REGULAMENTO DA MONOGRAFIA DA PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU CEFET-SP

Normatiza as atividades relacionadas à monografia da pós-graduação *lato sensu* do CEFET-SP.

DO OBJETIVO

Art. 1º. Os objetivos da monografia são: propiciar aos alunos dos cursos de pós-graduação a ocasião de demonstrar conhecimentos e competências adquiridas; estimular o aprofundamento temático, a consulta bibliográfica especializada e o aprimoramento da capacidade de interpretação e de reconstrução da própria realidade.

DA PROPOSTA DE MONOGRAFIA

- **Art. 2º.** A proposta de monografia deverá ser elaborada de acordo com formulário anexo e entregue à Secretaria da Pós-Graduação (SPG) que encaminhará ao coordenador do curso.
- Art. 3°. A não aprovação da proposta implicará a impossibilidade de entrega da Monografia.

DA MONOGRAFIA

- **Art. 4º.** A monografia, requisito indispensável para obtenção do título de especialista, é uma dissertação escrita sobre quaisquer áreas relacionadas com o programa do curso, sob orientação de professor do CEFET-SP, que deverá exprimir, de maneira clara, a capacidade de análise e de utilização de métodos e conceitos científicos por parte do discente.
- Art. 5°. A estrutura formal da monografia deverá:
- I. seguir os critérios das normas institucionais constantes no Anexo I;
- II. ter, preferencialmente, de 40 a 80 páginas de texto;
- § 1º. Os critérios de correção da monografia deverão ser observados conforme Anexo I deste regulamento.
- § 2°. A nota mínima para a aprovação do projeto de pesquisa e da monografia é 6,0 (seis).

DA ORIENTAÇÃO DA MONOGRAFIA

Art. 6°. Os alunos dos cursos da pós-graduação *lato sensu* terão obrigatoriamente a orientação de um professor do CEFET-SP para a elaboração da monografia.

Parágrafo único O orientador deverá ter, no mínimo, o título de mestre.

DA ESCOLHA DO ORIENTADOR

- **Art. 7º.** O coordenador do curso elaborará lista de potenciais orientadores e respectivas linhas de investigação, assim como disponibilidade de horário e de número de orientandos. Esta lista será divulgada aos discentes para que estes obtenham o aceite de orientação.
- § 1º. Cada orientador terá, no máximo, seis orientandos de especialização.
- § 2º. Será permitida a troca de professor orientador em casos de seu afastamento do CEFET-SP ou por decisão da Coordenação do Programa, baseado em solicitação fundamentada do discente, com o aval dos orientadores envolvidos.

DO PROCESSO DE ORIENTAÇÃO

Art. 8°. As orientações acontecerão em dias e horários estabelecidos pelos professores orientadores e os orientados.

DOS DEVERES DOS ORIENTADORES E ORIENTANDOS

- Art. 9°. É dever do professor orientador cumprir e fazer cumprir este Regulamento.
- **Art. 10.** São deveres dos discentes orientandos:
- I Cumprir todos os prazos estabelecidos neste Regulamento e em Atos Complementares fixados pela coordenação do programa de pós-graduação *lato sensu*, bem como cumprir o calendário divulgado pelo CEFET-SP;
- II Frequentar as reuniões com o professor orientador;
- III Cumprir e fazer cumprir este Regulamento.

DO DEPÓSITO DA MONOGRAFIA

- **Art. 11.** A monografia deverá ser protocolada junto à SPG no prazo fixado pelo curso de pósgraduação *lato sensu*.
- **Art. 12.** Em situações excepcionais, o prazo do artigo anterior poderá ser prorrogado uma única vez, no máximo por 15 dias, a critério da coordenação do programa de pós-graduação *lato sensu*.
- § 1º. O pedido de prorrogação da entrega da monografia deverá ser fundamentado e protocolado à SPG em até 20 dias antes do término do prazo.
- $\S 2^{\circ}$. A monografía recebida fora do prazo ou sem o cumprimento das disciplinas exigidas não será avaliada.
- **Art. 13.** O aluno deverá entregar as cópias impressas da monografia com capa plástica transparente e espiral em número igual ao dos membros da banca examinadora, e formulário de encaminhamento preenchido e assinado pelo professor orientador.

DA AVALIAÇÃO DA MONOGRAFIA

- Art. 14. A monografia será submetida à avaliação de uma banca examinadora.
- **Art. 15.** A monografia será submetida à defesa perante banca examinadora, cabendo à SPG divulgar as datas e horários das defesas.
- **Art. 16.** A banca examinadora será composta por, no mínimo, por dois avaliadores, sendo um deles, obrigatoriamente, o professor orientador.
- § 1°. As sessões de defesa das monografias serão públicas.
- § 2º. Na defesa, o aluno terá até 30 minutos para apresentar o seu trabalho, e cada componente da banca examinadora até 10 minutos para fazer a sua argüição, dispondo ainda o discente de outros 10 minutos para responder à cada um dos examinadores.
- § 3°. Os avaliadores da banca deverão ter, no mínimo, o título de mestre.

DA ATRIBUIÇÃO DE NOTAS E VERSÃO FINAL

Art. 17. Serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez) às monografias finais.

- § 1°. A monografia final receberá a aprovação da banca que a avaliou quando a qualidade do trabalho não suscitar qualquer modificação. Estarão aprovados os alunos que receberem nota igual ou superior a 6,0.
- **§2º.** A banca examinadora poderá determinar que o aluno faça correções no trabalho, sendo a atribuição da nota condicionada à entrega da monografia corrigida, esta conferida pelo orientador dentro do prazo estipulado pela banca, nunca excedendo 60 dias.
- **§3°.** O aluno deverá entregar duas cópias impressas da monografia em versão final em capa dura, além de CD com o arquivo do trabalho para o acervo digital no formato *pdf*.
- **Art. 18.** O aluno que não entregar a monografia no prazo estabelecido pela Coordenação da pósgraduação *lato sensu*, ou que não se apresentar para a defesa oral sem justificativa plausível, estará automaticamente reprovado.
- Art. 19. A nota atribuída ao trabalho monográfico será definitiva, não cabendo nenhum recurso.

DA REPROVAÇÃO

Art. 19. O aluno que ficar reprovado em monografia poderá requerer ao Coordenador do Curso nova matrícula em orientação de monografia, sujeito às mesmas regras para elaboração de nova monografia.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

- **Art. 20.** O aluno que tiver a monografia reprovada por cópia, não poderá fazer uso do mesmo tema em sua matrícula posterior, devendo apresentar um novo tema.
- Parágrafo único. Fica proibida, nestes casos, a continuidade de orientação com o mesmo professor.
- **Art. 25.** A secretaria de pós-graduação inutilizará as monografias finais não retiradas pelos alunos até 90 dias após a sua aprovação.
- Art. 26. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

ANEXO I

ESTRUTURA FORMAL E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- 1) Observância às normas da ABNT e as Normas Técnicas para Trabalhos Científicos do CEFETSP:
 - a) apresentação gráfica;
 - b) volume de <u>texto</u> de, no mínimo, 40 páginas¹;
 - c) capa/folha de rosto;
 - d) resumo;
 - e) sumário;
 - f) introdução;
 - g) desenvolvimento com estruturação textual;
 - h) conclusão;
 - i) referências;
 - j) notas de rodapé
 - k) citações;
 - 1) demais normas da ABNT.
- 2) Apresentação do tema, justificativa e objetivos.
- 3) Base teórica para enfrentamento do problema.
- 4) Coerência metodológica
- 5) Habilidades do aluno:
 - a) uso correto da linguagem;
 - b) habilidade de síntese, coerência, coesão (ligação entre frases/parágrafos).

¹ Para efeito de contagem das 40 páginas de texto exigidas, não serão computadas as páginas iniciais tais como: capa, folha de rosto, agradecimentos, epígrafe, sumário e anexos.

ANEXO II

FORMULÁRIO DA PROPOSTA DE MONOGRAFIA PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE ESPECIALISTA DO CEFET-SP

| Nome do aluno: | | | | |
|--|-------------------|----------------------|------------------|-------|
| E-mail | | | Prontuário: | |
| Nome do orientador: | | | | |
| Qualificação do orientador: | | | | |
| E-mail do orientador: | | | | |
| Data do início do projeto: | | | | |
| | | | | |
| Título da proposta do trabalho: | | | | |
| Resumo da proposta: | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | . ~ |
| Declaro que tomei ciência e este Lato Sensu do CEFET-SP e das | | | | |
| Lato Selisu do CETET-SF e das | Normas Techicas p | data Traballios Ciel | itilicos do CEFE | 1-31. |
| | São Paulo, _ | de | | de |
| | | | | |
| | | | | |
| | | Assinatura do | Aluno | |
| | | | | |
| | | Assinatura do C | | |
| Recebi no CEFET-SP às | horas do dia | / / | | |
| | | | | |
| Assinatura | | | | |
| Nome | | | | |

ANEXO III

Modelo da carta de encaminhamento

| São Paulo, de de |
|--|
| Ilmo. Sr. |
| Prof. Dr |
| Prof. Dr do |
| Centro Federal de Educação Tecnológica de São Paulo |
| Prezado Senhor, |
| Encaminho anexas três cópias da Monografia intitulada ",, do aluno, |
| para obtenção do título de Especialista. A apresentação do trabalho, para a banca examinadora, será no dia de, às horas e minutos. |
| Sugiro, para composição da Banca Examinadora, os seguintes nomes: |
| TITULARES Prof. Dr/Ms. (nome completo) – (Orientador) Prof. Dr/Ms. (nome completo) – (nome/sigla da Instituição de origem, exemplo CEFET-SP) |
| <u>SUPLENTES</u> Prof. Dr/Ms. (nome completo) – (nome/sigla da Instituição de origem) |
| Atenciosamente, |

Prof. Dr/Ms. (nome completo) **Orientador**

ANEXO IV

MONOGRAFIA DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO DO CEFET-SP AVALIAÇÃO FINAL

| Nome do Aluno: | | | |
|-----------------------------|----------|---|---------------|
| Nome do Orientador: | | | |
| Título do Trabalho | | | |
| Anás análisa da mana anafia | | untada, a hamas avaminadama aammaata malas saasii | . t |
| _ | _ | entada, a banca examinadora composta pelos seguir | ites membros: |
| 1 | | | |
| (Nome do Orientador) | | | |
| 2 | | | |
| (Nome do Membro da Ba | nca) | | |
| Atribuiu ao(à) alunc | o(a) a n | nota: (|) |
| Considerando-o | ſ | (por extenso)] APROVADO | |
| Considerando-o | | | |
| | [|] APROVADO COM CORREÇÕES | |
| | [|] NÃO APROVADO | |
| | | | |
| | | São Paulo, de | de |
| | | Nome e assinatura do Presid | ente da Banca |
| ATESTO QUE AS CORRE | ÇÕES | SOLICITADAS FORAM EFETUADAS. | |
| | | São Paulo, de | de |
| | | Nome e assinatura do Presid | ente da Banca |